

ACÓRDÃO Nº 4538/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 034.060/2013-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Charles Barbosa Lima (397.768.243-15).
4. Entidade: Município de Prata do Piauí/PI.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secex/PI.
8. Advogado constituído nos autos: Wilson Guerra de Freitas Junior, OAB/PI 22.462/93.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal (Caixa) em desfavor dos Srs. Charles Barbosa Lima, Antônio Maria da Silva e Ludmar Pereira da Silva, ex-prefeitos do município de Prata do Piauí/PI (gestões: 1º/1/2005 a 19/1/2007; 20/1/2007 a 31/12/2008; e 1º/1/2009 a 31/12/2012, respectivamente), em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos no âmbito do Contrato de Repasse nº 0165.641-26/04 (Siafi nº 505.932), que tinha por objeto a execução de pavimentação na municipalidade;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. excluir da presente relação processual os Srs. Antônio Maria da Silva e Ludmar Pereira da Silva;

9.2. acolher as alegações de defesa do Sr. Charles Barbosa Lima;

9.3. julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Charles Barbosa Lima, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, dando-lhe quitação; e

9.4. arquivar os presentes autos, sem prejuízo de encaminhar cópia deste Acórdão, assim como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, à Caixa Econômica Federal, para ciência.

10. Ata nº 31/2014 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 2/9/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4538-31/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho (Relator).

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradora-Geral